



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de 2024

No dia 15 de maio de 2024, às 16 horas, de forma virtual, por meio do aplicativo *Teams*, realizou-se Reunião Institucional Extraordinária para a apreciação da pauta publicada no D.O.C. de 06 de maio de 2024. Presentes o Procurador-Geral, Marcílio Barenco Corrêa de Mello, o Subprocurador-Geral, Daniel de Carvalho Guimarães, a Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, a Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura e a Procuradora Cristina Andrade Melo. Ausência justificada do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Aberta a reunião, o Procurador-Geral, Marcílio Barenco Corrêa de Mello, declarou seu impedimento. Em seguida, comunicou que o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria por meio do Ofício nº 23/2024/PGSSM/MPC, renunciou seu direito ao sigilo referente ao procedimento pautado. Assim possibilitou-se a presença na reunião dos servidores Alysson Vasconcelos Silva Coelho, Lilian Haas e André Teixeira Tebit como ouvintes. Aberta a reunião, o Colégio de Procuradores deliberou o item 1.1. do instrumento convocatório, Assunto Administrativo nº 89/2024, referente a Recurso Administrativo interposto em face da decisão de arquivamento do Assunto Administrativo nº 85/2023 – Relatora: Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte. Interessados: Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais (FETRAM) e Glaydson Santo Soprani Massaria. Advogados: Maria Fernanda Veloso Pires (OAB/MG 58.679), Beatriz Lima Souza (OAB/MG 121.362), Bruna Silva Davi (OAB/MG 154.977), Caio Mário Lana Cavalcanti (OAB/MG 174.031), Greycielle de Fátima Peres Amaral (OAB/MG 67.310), Luisa Vieira Rosado Pimenta (OAB/MG 212.714), Natália Torquete Moura (OAB/MG 103594), Pires Fortini Advogados (OAB/MG 109): Tendo em vista ter havido inscrição para sustentação oral, a Relatora procedeu à leitura do relatório. Seguiu-se a sustentação oral requerida pelo Recorrente, na pessoa de seu advogado devidamente constituído nos autos, Dr. Caio Mario Lana Cavalcanti (OAB/MG 174.031). Requerido pela Relatora a leitura do voto resumido, com a aquiescência do advogado do Recorrente e demais Membros do Colégio de Procuradores. Após, por unanimidade, o Colégio de Procuradores deliberou – em preliminar – pela admissão do recurso, e no mérito, pelo não provimento, nos termos do voto da Relatora, com impedimento declarado do Procurador-Geral, Marcílio Barenco Corrêa de Mello. Por fim, o Colégio de Procuradores deliberou sobre o item 2 do instrumento convocatório, Assuntos gerais, sendo dada ciência aos Membros acerca do cancelamento da Convocação de Reunião Institucional para a 1ª Reunião Ordinária – exercício de 2024, a realizar-se no dia 23/05/2024, às 14:00 horas, virtualmente, por meio do aplicativo *Teams*, para deliberação sobre o Assunto Administrativo nº 93/2024, referente à proposta de Nova Identidade Visual do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais. Relator:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello, considerando o teor do processo SEI nº 24.1.0000000168-0. Encerrada a reunião, que foi gravada em áudio e vídeo em sua íntegra, eu, Vinícius Oliveira de Almeida, TC-2763-1, lavro a presente ata, subscrita pelo Presidente do Colégio de Procuradores do MPC-MG.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral
(documento assinado digitalmente)

Vinícius Oliveira de Almeida
Assessor MPC-MG – TC-2763-1
(documento assinado digitalmente)